



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**  
**Campus Ribeirão das Neves**  
**Direção Geral**  
**Gabinete**

RUA TAIUBEIRAS 169 - Bairro SEVILHA 2 SEÇÃO - CEP 33858-480 - Ribeirão das Neves - MG  
3136272307 - www.ifmg.edu.br

**EDITAL 12/2021**

**AFASTAMENTO DE DOCENTES PARA REALIZAÇÃO DE CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU E PÓS-DOCTORAMENTO NO ÂMBITO DO IFMG CAMPUS RIBEIRÃO DAS NEVES.**

**A DIRETORA GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS - CAMPUS RIBEIRÃO DAS NEVES**, nomeada pela Portaria do IFMG nº 1.170, de 20 de setembro de 2019, publicada no DOU de 23 de setembro de 2019, Seção 2, pág. 29, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFMG nº 475, de 6 de abril de 2016, publicada no DOU de 15 de abril de 2016, Seção 2, pág.17, retificada pela Portaria IFMG nº 805, de 04 de julho de 2016, publicada no DOU de 06 de julho de 2016, Seção 2, pág. 22, e pela Portaria IFMG nº 1078, de 27 de setembro de 2016, publicada no DOU de 04 de outubro de 2016, Seção 2, pág. 20, torna pública a abertura das inscrições para o processo de afastamento de docentes para realização de cursos de pós-graduação stricto sensu e pós-doutoramento no âmbito do IFMG Campus Ribeirão das Neves, conforme previsto na Resolução do Conselho Superior do IFMG nº 028 de 30 de março de 2012 e na Portaria do IFMG nº 246 de 13 de março de 2013.

**1. INFORMAÇÕES PRELIMINARES**

1.1. O processo de afastamento de docentes para realização de cursos de pós-graduação e pós-doutoramento tem como objetivo a capacitação, sempre focando o aprimoramento do desempenho em suas atividades.

1.2. Este Edital terá divulgação na página inicial do site do IFMG Campus Ribeirão das Neves e estará disponível na Coordenação de Gestão de Pessoas do Campus.

1.3. A análise dos pedidos, o julgamento dos recursos, a elaboração da lista de classificação dos candidatos e a prática de todos os atos necessários ao acompanhamento deste processo de seleção serão realizados por uma Comissão Avaliadora designada pela Direção Geral do Campus.

1.3.1 A referida Comissão será composta pelo Diretor de Ensino, por um servidor membro da CPPD, um representante do segmento docente no Conselho Acadêmico e um servidor da Coordenação de Gestão de Pessoas, sendo presidida pelo primeiro.

**2. DAS VAGAS**

2.1. Será disponibilizada para este Edital o total de 1 (uma) vaga, para afastamento a partir de agosto de 2021.

### **3. PRÉ-REQUISITOS PARA CONCESSÃO**

3.1. Pertencer ao quadro permanente e estar em efetivo exercício no IFMG Campus Ribeirão das Neves.

3.2. Estar matriculado como aluno regular em programas de pós-graduação e pós-doutoramento ou comprovar a aprovação em processo seletivo destes programas até o final do período das inscrições previsto neste Edital.

3.3. Comprometer-se, por meio de formulário padrão e após o retorno às atividades do cargo ou função, a permanecer no quadro efetivo do IFMG, por um período igual ao do afastamento concedido para sua qualificação, incluindo os prazos das prorrogações, e sob pena de indenização dos valores recebidos em vencimentos, bolsas e auxílios institucionais (de acordo com o art. 96-A, da Lei 8.112).

3.4. Apresentar todos os documentos e autorizações prévias na data prevista no item 9.1 deste Edital.

3.4.1 Não será concedido o benefício a servidores que ainda estejam cumprindo o período de permanência obrigatória na instituição após retorno de afastamento para capacitação.

### **4. DURAÇÃO DO AFASTAMENTO**

4.1 Os afastamentos terão duração máxima de 24 (vinte e quatro) meses para os cursos de mestrado, 48 (quarenta e oito) meses para os cursos de doutorado e 12 (doze) meses para os cursos de pós-doutorado, podendo haver prorrogação por até 06 (seis) meses, mediante justificativa assinada em conjunto pelo orientador e aceita pela área/colegiado do curso, exceto para o caso de afastamento para pós-doutorado.

4.1.1 A cada semestre ou período letivo o servidor deverá encaminhar à Gestão de Pessoas e ao Diretor de Ensino do Campus o comprovante de renovação de matrícula e o relatório das atividades desenvolvidas no semestre anterior.

4.1.2 A não entrega dos documentos citados no item 4.1.1 acarretará no cancelamento do afastamento concedido ao servidor.

4.1.3 A entrega dos documentos citados no item 4.1.1 deverá ocorrer até 30 dias após o término do semestre ou período letivo cursado pelo servidor.

### **5. DAS INSCRIÇÕES**

5.1. As inscrições estarão abertas de 31/03/2021 a 07/04/2021.

5.2. As inscrições deverão ser realizadas pelo Sistema Eletrônico de Informações (SEI), por meio do envio de um processo do tipo “Pessoal: Afastamento de servidor para Programa Stricto Sensu no País” à unidade RNR-GAB. No processo, o candidato deverá anexar os seguintes documentos:

1. “Formulário de Afastamento Pós-graduação Stricto Sensu (formulário)” devidamente preenchido e assinado, no qual deve constar o período de afastamento solicitado, nome do curso e instituição promotora.
2. Comprovante de matrícula ou declaração de aprovação em processo seletivo de cursos de pós-graduação stricto sensu na área de atuação do docente ou

em área afim.

3. "Termo de Compromisso e Resp. Afastamento Docentes", devidamente preenchido e assinado pelo servidor, conforme item 3.3 deste edital.

5.3. As inscrições aceitas serão divulgadas até o dia 08/04/2021.

## **6. DA AVALIAÇÃO DOS PEDIDOS**

6.1. Terá prioridade ao afastamento para participação em programa de pós-graduação stricto sensu ou pós-doutorado o docente que, na seguinte sequência:

I - Estiver cursando Minter ou Dinter.

II- Solicitar o afastamento para mestrado ou doutorado, sobre o docente que pleiteie o afastamento para estudos de pós-doutoramento.

III - Solicitar o afastamento para mestrado, sobre o docente que pleiteie o doutorado.

IV - Obter maior pontuação conforme estipulado abaixo:

A) Tempo de matrícula no curso, sendo:

1) 35 pontos para aqueles que tiverem, a partir da data de publicação deste Edital, acima de 540 dias de matrícula.

2) 25 pontos para aqueles que tiverem, a partir da data de publicação deste Edital, 361 a 540 dias de matrícula.

3) 15 pontos para aqueles que tiverem, a partir da data de publicação deste Edital, 181 a 360 dias de matrícula.

4) 10 pontos para aqueles que tiverem, a partir da data de publicação deste Edital, até 180 dias de matrícula.

B) Relatório de Atividade Docente, sendo:

1) 35 pontos para aqueles que tiverem mais de 60 pontos no PIT/2º-2019 (PIT-Plano de Trabalho Individual do 2º Semestre letivo de 2019).

2) 30 pontos para aqueles que tiverem mais de 41 a 60 pontos no PIT/2º-2019 (PIT-Plano de Trabalho Individual do 2º Semestre letivo de 2019).

3) 15 pontos para aqueles que tiverem mais de 30 a 40 pontos no PIT/2º-2019 (PIT-Plano de Trabalho Individual do 2º Semestre letivo de 2019).

4) 5 pontos para aqueles que tiverem até 30 pontos no PIT/2º-2019 (PIT-Plano de Trabalho Individual do 2º Semestre letivo de 2019).

C) Trinta pontos para tempo de efetivo exercício na Rede Federal de Ensino, sendo 02 pontos dados a cada ano de exercício (limitando-se a 30 pontos).

IV - Possuir maior tempo de efetivo exercício no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais - Campus Ribeirão das Neves;

V - Possuir maior idade.

6.2. Caso sejam disponibilizadas vagas para áreas estratégicas do Campus, será feita, primeiramente, a classificação das solicitações que se enquadram nas áreas estratégicas. Posteriormente, todas as solicitações não classificadas nas áreas estratégicas serão consideradas para a classificação do grupo de ampla concorrência.

## **7. DO RESULTADO PRELIMINAR**

7.1 O resultado do Processo se dará por ordem de classificação, em conformidade com os critérios estabelecidos neste Edital e constará o período de afastamento que foi concedido.

7.2 O resultado preliminar será divulgado na página inicial do site do IFMG Campus Ribeirão das Neves, a partir do dia 14/04/2021.

## **8. RECURSOS**

8.1 Em caso de não concordância com o resultado, o servidor poderá apresentar recurso fundamentado, datado e assinado à Comissão Avaliadora, no prazo de 01 (um) dia útil após a divulgação do resultado preliminar.

## **9. DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO**

9.1. O resultado final somente será homologado no dia 21/04/2021, quando os candidatos já deverão ter anexado no processo do SEI os documentos previstos no item 9.1.1 deste Edital.

9.1.1 A documentação para solicitação de afastamento para estudos de pós-graduação ou de pós-doutorado deve ser protocolada junto à Diretoria de Ensino/Coordenação de Área do professor solicitante, contendo:

I - Formulário Afastamento Pós-graduação Stricto Sensu.

II - Termo de Compromisso e Resp. Afastamento Docentes.

III - Documento de aceite do docente em programa de pós-graduação ou pós-doutoramento.

IV - Documento comprobatório do tempo de efetivo exercício no IFMG Campus Ribeirão das Neves, emitido pela Gerência de Gestão de Pessoas do campus.

V - Solicitação de Afastamento do País - Stricto Sensu, no caso de cursos Stricto Sensu e Pós-Doutorado realizados no exterior.

9.1.2 O Diretor de Ensino e Coordenadores de Áreas deverão, inicialmente, submeter a solicitação de afastamento, juntamente com toda documentação apresentada, ao Conselho Acadêmico do Campus Ribeirão das Neves.

9.1.3 O Diretor de Ensino e Coordenadores de áreas remeterão toda a documentação, juntamente com a ata da reunião do Conselho Acadêmico, que emitirá parecer sobre a solicitação de afastamento.

9.1.4 O Diretor Geral, juntamente com a Coordenação de Gestão de Pessoas emitirá parecer sobre a solicitação de afastamento à luz do edital correspondente.

9.1.4.1 Os candidatos que não apresentarem a documentação pertinente no prazo determinado serão automaticamente eliminados deste processo seletivo.

9.2 O resultado final será divulgado na Coordenação de Gestão de Pessoas e na página inicial do site do IFMG Campus Ribeirão das Neves, no dia 21/04/2021.

## **10. DISPOSIÇÕES FINAIS**

10.1 A inscrição no processo de afastamento de docentes para realização de cursos de pós-graduação stricto sensu e pós-doutoramento implica a aceitação

das normas estabelecidas por este Edital.

10.2 A inscrição no edital não garante o afastamento, devendo o servidor aguardar, no exercício de suas atividades, o resultado final e a publicação da portaria de concessão do afastamento.

10.3 Os questionamentos decorrentes deste Edital serão dirimidos pela Comissão Avaliadora deste processo seletivo.

## ANEXO I

<b>CRONOGRAMA</b>	
Publicação do Edital	31/03/2021
Inscrições	31/03/2021 a 07/04/2021
Divulgação das inscrições aceitas	08/04/2021
Divulgação do resultado preliminar	14/04/2021
Recursos	15/04/2021
Homologação/Divulgação do resultado final	21/04/2021

Ribeirão das Neves, 25 de março de 2021.



Documento assinado eletronicamente por **Maria das Gracas Oliveira, Diretor(a) Geral**, em 30/03/2021, às 17:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código verificador **0788078** e o código CRC **B09B5F20**.

23713.000237/2021-92

0788078v1